012
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.309 DE 19/03/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 28.608,98 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 101- Educação de Qualidade para Todos
Atividade 2.007 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....28.608,98
Recurso 308: Recursos FUNDEB Superávit
Produto: Alunos/dia
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

Art. 2º. Para suporte de Crédito Adicional **Especial** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit do Recursos FUNDEB apurado no balanço do exercício anterior que formará o **Recurso 308: Recursos FUNDEB Superávit** no valor de **R$ 28.608,98 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)**, conforme apenso.

013
NÚMERO
RUBRICA

Art. 3º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 19 de março de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/03/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças